

Concurso Nacional de Leitura 2017/2018 Prova Regional – Região Autónoma da Madeira

• Regulamento

Preâmbulo

O Plano Nacional de Leitura (PNL), em articulação com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) e com a Rede das Bibliotecas Escolares (RBE), promove, no ano letivo de 2017/2018, a 12.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura (CNL).

O CNL, destinado a alunos do **1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário**, pretende promover o prazer da leitura, estimular o contacto com os livros e desenvolver as competências de expressão oral e escrita.

O presente regulamento estabelece as regras gerais da Fase Regional 2017/2018 – Região Autónoma da Madeira, a realizar no **Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira (ABM), no Funchal**.

• Artigo 1.º Objetivo geral

Incentivar a prática da leitura entre os alunos do **1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário**, através da promoção da leitura de uma forma lúdica e partilhada.

• Artigo 2.º Condições de participação

a. Na Região Autónoma da Madeira serão realizadas apenas duas fases de apuramento: **a Fase de Escolas e a Fase Regional**.

b. **A Fase de Escolas** engloba a realização de provas realizadas pelas escolas, das quais resultará o apuramento de **2 alunos**, por nível de ensino, e que automaticamente participarão na Fase Regional.

c. **A Fase Regional** realizar-se-á no dia **3 de maio**, pelas **14:00**, no **auditório do Arquivo Regional da Madeira (ABM) Funchal**. Carece de inscrição prévia dos concorrentes no PNL e obriga à aceitação do regulamento geral do concurso (disponível no site do PNL), bem como do presente regulamento.

d. Os participantes menores de **16 anos** só poderão participar na Fase Regional do CNL, mediante a autorização expressa dos Encarregados de Educação. A emissão destas autorizações ficará à responsabilidade das escolas/alunos participantes.

e. Todos os concorrentes deverão ser portadores de um documento de identificação pessoal.

• Artigo 3.º Concorrentes

a. As Provas Regionais são destinadas aos concorrentes do **1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário**, já inscritos e apurados para a **Fase Regional**.

• Artigo 4.º Apuramento dos finalistas

A Fase Regional consistirá na realização de **provas orais e escritas** e serão organizadas pelo **Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira (ABM), no Funchal**.

a. O apuramento dos finalistas na **Fase Regional** consistirá na realização de **1 prova escrita** e de **3 provas orais**.

b. Do resultado das provas da Fase Regional, será apurado **1 aluno por nível de ensino**.

c. Os concorrentes de cada nível serão ordenados pela pontuação obtida nas provas.

d. O primeiro classificado de cada nível participará na Fase Final do Concurso Nacional de Leitura 2017/2018, que decorrerá a **10 de junho no Continente (local a definir)**.

e. O **2.º e 3.º** classificados de cada nível serão considerados suplentes.

- **Artigo 5.º**
Provas
- a. Estas provas estão **abertas ao público** em geral e terão, à semelhança da Prova Nacional, o caráter de um **concurso, constituído por diversas etapas:**
 - **1.ª Etapa - Prova Escrita**
 - a) Será realizada em duas partes:
 - **Primeira parte** - 1.º e 2.º ciclos;
 - **Segunda parte** – 3.º ciclo e Secundário.
 - b) Os concorrentes do **1.º e 2.º ciclos** responderão, por escrito, a **10 enunciados** sobre as obras escolhidas para o respetivo nível de ensino, sendo que **5 são de Escolha Múltipla e 5 de Verdadeiro/Falso**.
 - c) Os concorrentes do **3.º ciclo e Secundário** responderão, por escrito, a **10 enunciados** sobre as obras escolhidas para o nível de ensino, sendo que **5 são de Escolha Múltipla e 5 de Verdadeiro/Falso**
 - d) Cada concorrente dispõe de **10 minutos** para responder à totalidade das questões.
 - **2.ª Etapa - Prova de leitura expressiva de um excerto curto (1.º, 2.º, 3.º ciclos e Secundário)**
 - a) Cada concorrente fará a leitura expressiva de um texto de uma das obras propostas.
 - b) Em palco, será atribuído **1 dos textos** a cada um dos concorrentes, que fará a leitura do mesmo por ordem do nível de ensino.
 - c) Será enviada às escolas participantes uma lista com o título dos textos para que os concorrentes possam ensaiar esta modalidade de leitura.
 - d) A leitura não deverá exceder **2 minutos**.
 - **3.ª Etapa - Prova de dramatização referente ao conteúdo de uma obra lida (1.º, 2.º, 3.º ciclos e Secundário)**
 - a. Em palco, cada concorrente fará a representação de um excerto da obra proposta, dispondo de **2 minutos**.
 - b. Será enviada às escolas participantes uma lista com as obras, para que os concorrentes selecionem um excerto.
 - c. Aconselha-se a que, nesta prova, os concorrentes utilizem adereços.
 - d. **Critérios de avaliação:**
 - Dicção/articulação;
 - Tom e projeção da voz;
 - Fluência;
 - Entoação;
 - Ritmo;
 - Expressividade;
 - Originalidade;
 - Linguagem corporal.
 - **4.ª Etapa - Prova de Argumentação (a partir de um tema proposto pelo apresentador do programa)**
 - a) Os concorrentes (**apenas os alunos de 3.º ciclo e Secundário**) argumentarão, por ordem alfabética, sobre um tema que lhes será proposto pelo apresentador do concurso.
 - **Critérios de avaliação:**
 - Compreensão da tese enunciada;
 - Formulação de juízos;
 - Ilustração dos argumentos com exemplos;
 - Estruturação do texto.

- b) Nesta prova, os concorrentes deverão aguardar pela sua vez, fora do auditório;
- c) Os concorrentes disporão de um tempo máximo de **3 minutos** para apresentar o seu discurso argumentativo.

- **Artigo 6.º**

Júri

- a. O júri é constituído por **3 elementos** de reconhecido mérito cultural, a quem caberá a supervisão de todo o processo, a avaliação das provas orais e a apresentação da lista dos concorrentes vencedores de cada nível, que representarão a Região na Fase Nacional.

- **Artigo 7.º**

Concorrentes apurados para a Fase Nacional

- a. Os concorrentes de cada nível de ensino serão ordenados pela **pontuação** obtida nas provas.
- b. O primeiro classificado de cada nível participará na Fase Nacional do CNL.
- c. O **2.º e 3.º classificados** de cada nível serão considerados suplentes.

- **Artigo 8.º**

Prémios

- a. Todos os alunos participantes na Fase Regional do CNL terão direito a um certificado.

- **Artigo 9.º**

Disposições finais

- a. O júri é soberano e das suas decisões não cabe recurso;
- b. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos elementos do júri;
- c. Todas as sugestões serão bem-vindas e deverão ser feitas, por escrito, para o CNL/PNL e/ou para a DGLAB.

Funchal, 9 de março de 2018